

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2015

Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo SEBRAE/BA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pelo SEBRAE/BA no ano de 2015 para **Concessão de Patrocínio por Seleção**, consoante os termos deste Edital, da Política de Patrocínio e da Instrução Normativa 037, disponíveis unicamente no site <http://www.ba.sebrae.com.br>.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de inscrição de projetos a partir das 08 horas do dia 02 de março de 2015 e encerramento no dia 31 de março de 2015, às 18 horas, período em que o SEBRAE/BA receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular a competitividade dos pequenos negócios e para promover a produção e a difusão do conhecimento, com ênfase no empreendedorismo.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pelo SEBRAE/BA em 2015, que sejam relevantes para os segmentos de pequenos negócios ou que promovam a cultura do empreendedorismo, e que não estejam incluídos na modalidade de patrocínio escolha direta pelo do SEBRAE/BA, conforme as disposições da Política de Patrocínio.

2.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública os documentos:

- I. Formulário para Solicitação de Patrocínio
- II. Política de Patrocínio
- III. Instrução Normativa 037
- IV. Manual de Prestação de Contas
- V. Minuta de Contrato

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta modalidade de concessão de patrocínio está prevista na Instrução Normativa nº 037, aprovada pela Resolução DIREX nº 07/2015, de 20/02/2015.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O montante destinado ao presente Edital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) previsto no planejamento orçamentário do SEBRAE/BA em 2015 para investimento em patrocínios.

- 4.2. O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio a cota de patrocínio pleiteada, que não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do custo total do projeto e respeitado o limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto.
- 4.3. A critério da Comissão de Análise, o projeto poderá ser patrocinado no seu valor total ou parcial, **em relação à cota pleiteada**, não cabendo recurso do montante aprovado.
- 4.4. O proponente deverá detalhar todos os custos pertinentes ao projeto que justifiquem o valor solicitado ao SEBRAE/BA.
- 4.5. Os projetos habilitados poderão obter patrocínio complementar de outras entidades ou empresas, desde que os itens a serem patrocinados pelo SEBRAE/BA não tenham sido beneficiados integralmente por outro patrocinador. Contudo, não se admitirá mudanças no projeto aprovado para ajustá-lo às exigências de outros patrocinadores.
- 4.6. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas pelo proponente ao SEBRAE/BA, respeitado o limite conforme item 4.2.
- 4.7. O projeto aprovado na Chamada Pública deverá ser realizado impreterivelmente em 2015. Caso o proponente não possa realizar o evento, deverá declinar oficialmente do patrocínio concedido pelo SEBRAE/BA, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização do projeto previamente habilitado.
- 4.8. Caso a regra do item 4.7 não seja observada, o proponente estará impossibilitado de participar de qualquer modalidade de patrocínio, junto ao SEBRAE/BA, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua inabilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. De acordo com a Chamada Pública de Patrocínio nº. 01/2015 podem participar do processo seletivo:
 - I. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem em seu estatuto ou o contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado;
 - II. Que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do poder público.
- 5.2. É imprescindível que o proponente apresente os documentos em seus prazos de vigência, conforme descritos no item 8.1, constando o enquadramento do objeto patrocinado com o estatuto ou com o contrato social da empresa.

6. DOS PROPONENTES INAPTOS A PARTICIPAREM

6.1. Não são passíveis de patrocínio para o SEBRAE/BA:

- I. Projetos apoiados financeiramente por meio de convênio ou outras parcerias com o SEBRAE/BA, assim como os realizados, coordenados ou patrocinados pelo SEBRAE Nacional ou por qualquer SEBRAE Estadual;
- II. Projetos ilegais ou que coloquem em risco a imagem do SEBRAE/BA;
- III. Projetos que incentivem qualquer forma de violência;
- IV. Projetos que causem ou possam causar impacto socioambiental negativo;
- V. Projetos de cunho religioso e/ou político-partidário;
- VI. Projetos ligados a jogos de azar e/ou especulativos;
- VII. Projetos de natureza discriminante;
- VIII. Projetos de empresas cujos colaboradores do SEBRAE/BA, diretor ou conselheiro sejam sócios, com exceção de sindicatos, associações cooperativas e demais entidades de classe;
- IX. Projetos que não estejam de acordo com este edital.

7. DA INABILITAÇÃO DO PROJETO

7.1. Será inabilitado o projeto que:

- I. Não se identificar em um dos âmbitos informados no subitem 2.1.
- II. Deixar de apresentar, no todo ou em parte, a documentação solicitada, ou que tenha apresentado documentos com datas vencidas.
- III. A empresa esteja em recuperação judicial ou com falência decretada.
- IV. Propostas que estiverem em desacordo com as instruções descritas neste edital.
- V. Informar dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos
- VI. Praticar qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal e ilícito.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentos obrigatórios a serem apresentados com seus respectivos prazos de vigência:

- I. Cópia do Contrato Social e alterações, ou alterações consolidadas ou Estatuto Social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- II. Cópia da ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IV. Cópia da carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais;
- V. Comprovante de endereço residencial dos representantes legais;
- VI. Prova de regularidade fiscal, sendo:
 - a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- c. Certificado de Regularidade do FGTS;
- d. Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal.

8.2. O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo, correspondente às Fases de Pré-Seleção, de Homologação, de Negociação e de Contratação. Como também se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/BA nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

8.3. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.

9. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A inscrição é gratuita, devendo ser realizada no período entre o dia 02 de março de 2015, a partir das 8 horas, e 31 de março de 2015 até as 18 horas.

9.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

9.3. Somente são elegíveis projetos cuja execução esteja compreendido entre 10 de abril de 2015 e 30 de novembro de 2015.

9.4. Os projetos podem ser de âmbito:

- I. Local
- II. Estadual ou
- III. Regional

9.5. Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:

- I. **Eventos:** feiras, exposições, mostra de produtos, congressos, conferências, seminários, *workshops*, rodadas de negócios e premiações, missões e capacitações;
- II. Produtos diversos: audiovisuais, publicação de anuários econômicos setoriais e pesquisas de interesse das MPE.

10. DO ENVIO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e o envio, exclusivamente por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ao SEBRAE/BA, do Formulário de Solicitação de

Patrocínio disponível no site <http://www.ba.sebrae.com.br>, acompanhado dos documentos de habilitação, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação.

Remetente:

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

Destinatário:

SEBRAE/BA – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

Secretaria Geral

Rua Horácio César, 64, Dois de Julho - CEP 40.060-350 – Salvador/BA

- 10.2. O referido formulário deverá ser preenchido e enviado com os seus anexos na forma do item 10.1, para o endereço Rua Horário César, nº 64, Bairro Dois de Julho, Salvador/BA – CEP 40.060-350, até as 18 horas do dia 31 de março de 2015, sendo a inscrição comprovada por meio de email emitido pela Secretaria Geral do SEBRAE/BA.
- 10.3. O SEBRAE/BA não se responsabilizará por falhas geradas por qualquer situação, inclusive por casos fortuitos ou de força maior. O proponente é o responsável pelo envio do Formulário.
- 10.4. Será publicada lista com os projetos selecionados no portal <http://www.ba.sebrae.com.br>.
- 10.5. O SEBRAE/BA não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.
- 10.6. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios no envelope.
- 10.7. Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas no Formulário preenchido.

11. CONTRAPARTIDAS

- 11.1. Os projetos deverão evidenciar a oferta ao SEBRAE/BA de contrapartidas que enfoquem a relevância estratégica do projeto para a atuação do SEBRAE/BA junto aos pequenos negócios.
- 11.2. A análise técnica de retorno institucional e da visibilidade do SEBRAE/BA avaliará benefícios diretos e/ou indiretos para os pequenos negócios decorrentes do patrocínio, tais como:

11.2.1. EVENTOS

- I. Cessão de espaço para exposição de pequenos negócios;
- II. Descontos ou gratuidade para participação de empresários de pequenos negócios;
- III. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse dos pequenos negócios;
- IV. Cessão de espaço para o SEBRAE/BA realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante;
- V. Cessão de espaço para o SEBRAE/BA realizar rodadas de negócios;
- VI. Cessão de espaço para exposição do SEBRAE/BA em estande institucional;
- VII. Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE/BA na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- VIII. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/BA na mesa de abertura solene;
- IX. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/BA como palestrantes, painelistas, mediadores etc;
- X. Aplicação da marca SEBRAE/BA no material de divulgação do projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;
- XI. Aplicação da marca SEBRAE/BA nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres);
- XII. Citação do SEBRAE/BA na divulgação do evento/ação para a imprensa e/ou espaço para participação de representante do SEBRAE/BA em entrevistas coletivas sobre o projeto patrocinado;
- XIII. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- XIV. Cessão do *mailing* dos participantes no evento patrocinado, com CNPJ, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do SEBRA/BA.

11.2.2. PUBLICAÇÕES DIVERSAS

- I. Conteúdo editorial relevante para os pequenos negócios;
 - II. Acessibilidade dos pequenos negócios ao conteúdo editado: descontos ou gratuidade;
 - III. Cessão de espaço na publicação de anuários econômicos setoriais ou na pesquisa para veiculação de texto (artigo, *case*, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do SEBRAE/BA;
 - IV. Exposição da marca SEBRAE/BA nas publicações diversas;
 - V. Cessão de cotas de exemplares do anuário ou da pesquisa para o SEBRAE/BA;
 - VI. Autorização para *download* do anuário ou da pesquisa no site do SEBRAE/BA;
 - VII. Cessão de espaço para participação do SEBRAE/BA em solenidade de lançamento do anuário ou da pesquisa.
- 11.3. A realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo (a) patrocinado (a), junto ao SEBRAE/BA, conforme estabelecido no contrato de patrocínio e no Manual de Prestação de Contas.

- 11.4. No patrocínio de anuários ou pesquisas, é obrigatório o envio do conteúdo, por parte do proponente, para conhecimento prévio do SEBRAE/BA, antes da publicação.
- 11.5. No caso de não cumprimento, cumprimento parcial ou não comprovação de contrapartidas, o SEBRAE/BA poderá, unilateralmente, reter o valor patrocinado ou considerá-lo rescindido.
- 11.6. O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao SEBRAE/BA atribuições operacionais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, coordenação de rodadas de negócios. O SEBRAE/BA poderá avaliar a oferta de tais itens como contrapartida, mas não como obrigação enquanto patrocinador.

12. COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

- 12.1. Os projetos cadastrados serão analisados por Comissão constituída especialmente para avaliar os projetos, objeto desta Seleção, conforme critérios definidos neste Edital e seus anexos.
- 12.2. Para avaliação das propostas inscritas, a Comissão de Análise adotará como parâmetro os seguintes critérios de mérito:

QUESITOS	PESO	NOTA (0 a 5)	FORMA DE AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO
ADERÊNCIA À MISSÃO DO SEBRAE	4	5	Verificar na proposta apresentada qual a relação do evento e a Missão do SEBRAE.	20	0
BENEFÍCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DO SEBRAE/BA	4	5	Os benefícios diretos e indiretos para o público alvo do SEBRAE/BA	20	0
VISIBILIDADE INSTITUCIONAL	3	5	A visibilidade da marca SEBRAE no evento e na sua divulgação.	15	0
QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS	3	5	A qualidade das contrapartidas oferecidas ao SEBRAE/BA e/ou a seu público alvo pelos proponentes	15	0
CONTRIBUIÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS ORGANIZACIONAIS	3	5	Qual a contribuição do evento para o alcance das metas do SEBRAE/BA	15	0
VISIBILIDADE AOS PRODUTOS E SOLUÇÕES SEBRAE	1	5	Utilização ou promoção de produtos e soluções do SEBRAE	5	0
CONVERGÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO PROPONENTE COM OS DO SEBRAE	2	5	Verificar as afinidades institucionais entre o SEBRAE e o proponente.	10	0
TOTAL				100	0

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100	ESCALA DE NOTAS
PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PATROCÍNIO: 70 (70%)	1 - NÃO ATENDE
	2

3 - ATENDE PARCIALMENTE
4
5- ATENDE TOTALMENTE

12.3. Serão desclassificados os projetos cuja pontuação seja inferior a 70 (setenta) pontos.

13. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

13.1. FASE DE PRÉ-SELEÇÃO: compreende a análise das propostas recebidas no prazo estabelecido neste edital, considerando a análise de regularidade documental e pontuação do projeto conforme os critérios estabelecidos no barema (Anexo 6).

13.2. FASE DE HOMOLOGAÇÃO: Consiste na aprovação, pela Diretoria Executiva do SEBRAE/BA, da relação de projetos em condição de serem patrocinados e a respectiva verba que o SEBRAE/BA disponibilizará para o evento.

13.2.1. O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro.

13.2.2. Os projetos homologados estarão aptos à Fase de Negociação.

13.2.3. A Secretaria Geral do SEBRAE/BA informará ao proponente por e-mail o valor do repasse aprovado para o patrocínio solicitado. Caso o proponente não concorde com o valor aprovado, deverá declinar do patrocínio por intermédio de correspondência a ser enviada à Secretaria Geral do SEBRAE/BA, no endereço citado no item 10.1.1.

13.2.4. A alteração de quaisquer dos parâmetros da versão homologada do projeto pelo proponente pode implicar a sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do SEBRAE/BA.

13.3. FASE DE CONTRATAÇÃO: consiste na formalização da concessão de patrocínio.

13.3.1. As negociações realizadas na fase anterior, de acordo com o valor de cota de patrocínio e contrapartidas acordadas, serão formalizadas mediante instrumento jurídico a ser assinado pela patrocinada e pelo SEBRAE/BA, no endereço já mencionado.

13.3.2. A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o SEBRAE/BA assinará o contrato de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual será efetuado o pagamento referente ao patrocínio aprovado, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.

13.3.3. Projetos que não apresentem regularidade fiscal na data do contrato perderão o patrocínio aprovado.

14. REPASSE DE RECURSOS

- 14.1. A liberação dos recursos de patrocínio será após a execução do projeto (realização do evento) e estará condicionada:
- 14.1.1. A apresentação da correspondente prestação de contas, conforme item 15 e orientações contidas no Manual de Prestação de Contas;
- 14.1.2. Ao cumprimento das cláusulas estipuladas no instrumento jurídico firmado entre o Sebrae/BA e o proponente, contemplando a aplicação de penalidades previstas no contrato, se for o caso;
- 14.1.3. O proponente deverá manter sua regularidade fiscal, até o término do patrocínio, devendo apresentar novas certidões de regularidade fiscal, se solicitado.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. A prestação de contas junto à Secretaria Geral do SEBRAE/BA será encaminhada, exclusivamente por Sedex, no endereço descrito no subitem 10.1.1.
- 15.2. A prestação de contas deve observar rigorosamente o descrito no Manual de Prestação de Contas, anexo a este Edital.
- 15.3. O prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a realização do projeto.
- 15.4. O não cumprimento de no mínimo 60% das condições previstas no Manual de Prestação de Contas implica na desclassificação do patrocínio, cancelando automaticamente o contrato.
- 15.5. As contrapartidas acordadas e não comprovadas na Prestação de Contas, respeitado o percentual mínimo indicado no item 15.4, serão descontadas de acordo com os percentuais correspondentes demonstrados na tabela de contrapartidas enviada ao proponente por endereço eletrônico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Recomenda-se a leitura do conteúdo disponível no endereço <http://www.ba.sebrae.com.br> para melhor contextualização do proponente quanto à atuação do SEBRAE/BA em patrocínios.
- 16.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

- 16.3. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 16.4. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.ba.sebrae.com.br> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/BA venha a dispor.
- 16.5. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o email secretaria.geral@ba.sebrae.com.br.
- 16.6. O SEBRAE/BA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada.
- 16.7. A concessão de patrocínio pelo SEBRAE/BA pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelo SEBRAE/BA.
- 16.8. Em nenhuma hipótese o SEBRAE/BA devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.
- 16.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/BA, com sede em Salvador/BA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2015.

ANEXO 1 – Formulário para Solicitação de Patrocínio

ANEXO 2 – Política de Patrocínio

ANEXO 3 – Instrução Normativa nº 037

ANEXO 4 – Manual Prestação de Contas

ANEXO 5 – Minuta de Contrato

ANEXO 6 – Barema